

PARECER Nº 1224/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 378/2008**.

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Gilberto Natalini (PSDB) que institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE RESGATE DA VITICULTURA PAULISTANA, a ser implementado pela Administração Pública Municipal, com apoio de organizações não governamentais, de entidades e empresas privadas e dos cidadãos, individual ou coletivamente, com o objetivo de resgatar a viticultura local pelo plantio de vinhas e pela realização de atos correlatos, âmbito do Município de São Paulo.

São objetivos do programa, entre outros:

- I – difundir a importância cultural, social e histórica da uva e do vinho;
- II – elaborar uma política municipal de fomento do cultivo da uva;
- III – promover o cultivo de uvas em espaços públicos;
- IV – contribuir para a melhoria do meio ambiente e para a recuperação paisagística da cidade.

O autor justifica a propositura destacando que o programa municipal resgata a História da Viticultura na Cidade de São Paulo, ou seja, a cultura da uva e fabricação do vinho desta cidade que, no passado, foi um grande centro produtor de uvas. Ressalta ainda a importância para a atividade econômica local, pois os negócios relativos à enologia (processo total da produção de uvas e vinhos) movimentam cifras milionárias nos países produtores.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da iniciativa.

A Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após realização de duas audiências públicas, apresentou parecer favorável ao projeto na forma do substitutivo que visa alterar o vocábulo viticultura por vitivinicultura por parecer tecnicamente mais adequado aos propósitos almejados pelo autor.

Em face do exposto e considerando a propositura fomenta a atividade econômica em nosso município, entendemos que a matéria reveste-se de elevado interesse público, de forma que somos favoráveis à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 22/10/2009.

Marta Costa – DEM – Presidente

Mara Gabrielli – PSDB – Relatora

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Goulart - PMDB

Marcelo Aguiar – PSC

Senival Moura – PT